



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró – RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108

Resolução N.º 9/2007-CD

Fixa os valores da hora-aula para as atividades docentes do Programa Especial de Formação Profissional para a Educação Básica-PROFORMAÇÃO e revoga o artigo 2º da Resolução nº 28/2003-CD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* nº 1/2007, de 26/04/2007 e conforme deliberação do Colegiado em 22 de maio de 2007,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 207 da Constituição Federal e o artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, combinado com o artigo 7º, alínea “d” do Estatuto da FUERN, aprovado pelo Decreto nº 10.959, de 5 de março de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilidade das despesas com a receita do Programa Especial de Formação Profissional para a Educação Básica-PROFORMAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos da exposição de motivos da Professora Elizabeth Silva Veiga, coordenadora do programa, conforme o Ofício nº 65/07-PROFORMAÇÃO/PROEG /UERN,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com exclusividade, para o Programa Especial de Formação Profissional para a Educação Básica-PROFORMAÇÃO, novo parâmetro para a remuneração das atividades docentes.

Art. 2º - Ficam definidos os valores da remuneração da hora-aula, no âmbito do PROFORMAÇÃO, nas atividades presenciais, conforme a tabela abaixo:

Titulação	Valor da hora-aula (R\$)
Doutor	30,00
Mestre	26,25
Especialista	22,50
Graduado	18,75

Parágrafo único – O valor da hora-aula referente às Atividades Vivenciais será de R\$ 10,00 (dez reais), independente da titulação do docente selecionado para ministrar a disciplina.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga o artigo 2º da Resolução nº 28/2003-CD.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 22 de maio de 2007.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Manoel Leite de Souza

Getúlio de Freitas Vale

Antônia Sueli da Silva Gomes

Francisco Vicente Rodrigues

Francisco das Chagas da Silva Espínola

Hugo Freire Pinto Júnior